



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 47

Disponibilização: 16/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
23ª Vara JEF - SJBA	3
5ª Vara JEF - SJBA	13
9ª Vara JEF - SJBA	17
Turma Recursal - SJBA	32

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 47

Disponibilização: 16/03/2021

23ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031466-45.2017.4.01.3300

201733000600989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Desta forma, ACOLHO a impugnação do autor. Retifique-se o cálculo para incluir o auxílio-doença devido no período de 25/06/2017 a 05/09/2017. Após, retifique-se a RPV expedida, procedendo-se, inclusive, a retenção de honorários em favor da sociedade, conforme contrato acostado aos autos. Tudo cumprido, intime-se as partes. Decorrido o prazo concedido sem novas impugnações, proceda-se à migração da requisição expedida".

0036494-72.2009.4.01.3300

200933009114705

Cível / Tributário / Jef

Autor : JADIEL LEAL LEITE

Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS

Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Assim, as alegações do o autor não merecem prosperar. Ante o exposto, rejeito a impugnação apresentada pela parte autora. Intimem-se. Após, expeça-se RPV em conformidade com o cálculo registrado em 16.11.2020. Tudo cumprido, intimem-se as partes. Sem impugnações, proceda-se à migração da RPV expedida".

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020283-48.2015.4.01.3300

201533000093127

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS PEREIRA DE DEUS

Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Ante o exposto, verifico que assiste razão ao INSS. Desta forma, acolho a impugnação apresentada pelo INSS, para

determinar o prosseguimento da execução, considerando os cálculos juntados pela autarquia previdenciária em 06/11/2020, no valor total de R\$73.385,16, com a consequente expedição do competente precatório. Expedido o precatório, intemem-se as partes. Sem impugnações, proceda-se à migração do precatório expedido e mantenham-se os autos suspensos aguardando pagamento".

0039333-21.2019.4.01.3300

201933001268227

Cível / Tributário / Jef

Autor : CAIO LIVIO ROCHA E SILVA COSTA
Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
Adv. : BA00044827 - BARBARA BRAGA GALVAO
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Por isso, ACOLHO o cálculo apresentado pelo réu na petição de 07/01/2021, no valor de R\$28.517,59. Retifique-se a RPV expedida, inclusive fazendo constar a retenção de em nome da sociedade, conforme requerido na petição do autor registrada em 14.12.2020. Após intemem-se as partes.

Tudo cumprido e sem impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento, ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região..."

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0017958-95.2018.4.01.3300
 201833000792476

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GILMARA PEREIRA LOPES
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1.Intimem-se as partes da decisão retro. 2. Dê-se ciência à parte autora acerca da migração da(s) RPV(s) expedida(s), bem assim de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2021, ficando advertida que deverá comparecer a um dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), portando seu CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência, a fim de efetuar o respectivo saque 2. Cumprido o item supra e juntado o respectivo comprovante de depósito e/ou saque, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

0035786-41.2017.4.01.3300
 201733000632968

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ERICA NASCIMENTO DO BONFIM
 Adv. : BA00047557 - JOSE ALBERTO SUZART FONSECA FILHO
 Adv. : BA00049338 - GILSON MOREIRA DA SILVA
 Reu : MARIA APARECIDA N GONCALVES
 Adv. : BA00034408 - EDGARD PALMEIRA PATTAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036200-05.2018.4.01.3300
 201833000918848

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE CONCEICAO DOS REIS
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...2. Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 3- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0035738-14.2019.4.01.3300
 201933001232210

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROGERIO XAVIER DOS SANTOS
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0042656-34.2019.4.01.3300
 201933001299461

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JULIO DOS SANTOS JOAQUIM
 Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR
 Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0044196-20.2019.4.01.3300
 201933001314865

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLELIA DE JESUS DOS SANTOS
 Adv. : BA00034756 - LAIANE DE SOUSA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Fica (re)designado exame técnico médico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo, no dia, horário e endereço indicados no termo de marcação supra,..."

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0051861-87.2019.4.01.3300
 201933001391822

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA
 Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS
 Adv. : BA00026908 - LUCIANA NUNES PAES
 Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Dê-se ciência à parte autora acerca da migração da(s) RPV(s) expedida(s), bem assim de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2021, ficando advertida que deverá comparecer a um dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), portando seu CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência, a fim de efetuar o respectivo saque 2. Cumprido o item supra e juntado o respectivo comprovante de depósito e/ou saque, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição

0011871-89.2019.4.01.3300
 201933001063202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HERBERT SIMPLICIO GUEDES
 Adv. : BA00027965 - LUIS CARLOS BASTOS FILHO
 Adv. : BA00045860 - GABRIEL ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta

pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório

0041467-07.2008.4.01.3300
200833009020158

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : MARIA BERNADETE BATISTA DE JESUS
Adv. : BA00027287 - GLAUCO HUMBERTO BORK
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012395-86.2019.4.01.3300
201933001064444

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE MARIA DE JESUS
Adv. : BA00032304 - RENATA ALVES DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 3- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região..."

0006053-35.2014.4.01.3300
201433000028438

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : SALETE FERNANDO DE ALMEIDA GUEDES
Adv. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) da 23ª Vara Federal/BA e considerando o disposto na Portaria nº. 01, de 23/01/2015 1.Intimem-se as partes da decisão retro. 2. Dê-se ciência à parte autora acerca da migração da(s) RPV(s) expedida(s), bem assim de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2021, ficando advertida que deverá comparecer a um dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), portando seu CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência, a fim de efetuar o respectivo saque 2. Cumprido o item supra e juntado o respectivo comprovante de depósito e/ou saque, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição

0022781-49.2017.4.01.3300
201733000542867

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIS PEREIRA DE LIMA
Adv. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório.

0019481-11.2019.4.01.3300
201933001111354

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDMUNDO CORREIA LIMA
Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, remetam-se os autos a ELAB DJJ para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição do autor registrada em 26/08/2020, comprovando o pagamento da diferença do benefício no período de 08/2019 a 8/2020, uma vez que a DIP da aposentadoria por invalidez deveria ter sido em 08/2019 e a ELA DJ só implantou em 8/2020. Decorrido

o prazo sem cumprimento, proceda-se a elaboração do cálculo e expedição de RPV complementar.

0027886-36.2019.4.01.3300
201933001166598

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS
Adv. : BA00024985 - RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE
CEZAR DOS SANTOS
Adv. : BA00059511 - LILIANE DE FATIMA ARAUJO BARRETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, proceda-se a alteração do nome do advogado nas requisições expedidas, conforme requerido pelo autor. Após, intime-se o autos e aguarde-se decurso prazo INSS. Decorrido o prazo sem impugnações, proceda-se a migração da RPV expedida".

0022391-11.2019.4.01.3300
201933001128803

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JORGE OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS
Adv. : BA00048421 - DIEGO LINS CARRERA
Adv. : BA00048302 - JESSICA ALEXANDRE BARRETO
Adv. : BA00047567 - DANIELA RODRIGUES NOGUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) PRECATORIO expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 3- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0008877-88.2019.4.01.3300
201933001041210

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LEDA MARIA SANTOS BARROS
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
Adv. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA HORA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ntimem-se as partes da decisão retro. 2. Dê-se ciência à parte autora acerca da migração da(s) RPV(s) expedida(s), bem assim de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2021, ficando advertida que deverá comparecer a um dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), portando seu CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência, a fim de efetuar o respectivo saque

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037255-54.2019.4.01.3300
201933001247388

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA VITORIA ALVES
Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Dispensado o relatório, na forma do art. 38 da Lei 9.099/95. A parte autora, embora devidamente intimada, não compareceu à audiência na data designada, fato que justifica a extinção do feito. Assim, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n. 9.099/95. Defiro a AJG. Sem custas e honorários em primeiro grau. Sentença publicada em audiência. Presentes intimados. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se".

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037218-27.2019.4.01.3300
 201933001247014

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RAIMUNDO NONATO DE SANTANA SANTOS
 Advg. : BA00053401 - ANTONIO BARBOSA DE AZEVEDO NETO
 Advg. : BA00057621 - JOANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Inicialmente, declaro cumprida a obrigação de fazer da CEF Embora pessoalmente intimado para apresentar conta para transferência do valor depositado, o autor deixou transcorrer in albis todos os prazos concedidos. Assim, determino a renovação de sua intimação, por meio do advogado constituído, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar conta da titularidade do autor para transferência do valor depositado. Decorrido o prazo concedido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, podendo o autor a qualquer tempo requer o desarquivamento para levantamento do valor.

0027800-75.2013.4.01.3300
 201333000084504

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : CLAUDIA DUARTE SANTOS
 Advg. : BA00032623 - PAULO GONCALVES TEIXEIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Considerando o teor do despacho registrado em 05/10/2020, bem como que, conforme documento registrado em 18.02.2021, a RPV do valor incontroverso foi depositada e devolvida ao tesouro em razão da não realização de saque, intime-se a parte autora para esclarecer o motivo de não ter efetivado o levantamento. Prazo: 10 dias. Após, voltem-me os autos conclusos para decidir sobre a expedição da RPV complementar".

0020378-39.2019.4.01.3300
 201933001116340

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ETEVALDO NASCIMENTO SANTOS
 Advg. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante todo o exposto, REJEITO A IMPUGNAÇÃO apresentada pela parte autora. Intime-se a parte autora. Após, inexistindo impugnações, dê-se seguimento à execução do julgado, migrando-se as requisições expedidas".

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0046272-03.2008.4.01.3300

200833009068591

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : ANA ALZIRA DE ARAUJO NAZARE

Adv. : BA00024921 - VANESSA MARIA SIMON DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o teor da petição do autor registrada em 17/2/2020, retifique-se precatório expedido para fazer constar a retenção de honorários em favor da sociedade de advogados. Após, intime-se a parte autora. Decorrido o prazo de cinco dias sem impugnações, tendo em vista o decurso do prazo concedido ao INSS, proceda-se à migração do precatório expedido, mantendo-se os autos suspensos aguardando o depósito do valor requisitado

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 47

Disponibilização: 16/03/2021

5ª Vara JEF - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 1/2021

Delega a prática de atos ordinatórios aos servidores da 5ª Vara/JEF-Cível

A DRA. MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO, Juíza Federal da 5ª Vara/JEF-Cível, Seção Judiciária do Estado da Bahia, e a DRA. ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara/JEF-Cível, Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

a determinação constitucional segundo a qual “*os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório*” (CF, art. 93, XIV);

o disposto no art. 152, VI, do Código de Processo Civil, o disposto no art. 41, inciso XVII, da Lei n. 5.010/66, e o disposto no art. 220 do Provimento COGER 10126799, de 28/4/2020;

os critérios informadores dos Juizados Especiais, quais sejam, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

a conveniência na racionalização dos serviços da Secretaria da Vara, em prol dos princípios da eficiência e da razoável duração dos processos,

RESOLVEM:

Art. 1º. Delegar aos servidores lotados neste juízo a prática de ato voltado à intimação da parte autora para manifestação:

a) no **prazo de 5 dias**, sobre o seu interesse na realização de audiência não presencial pelo aplicativo Teams, nas hipóteses descritas nos anexos I e II:

b) no **prazo de 10 dias**, sobre a sua opção quanto à especialidade médica a ser observada para a realização de perícia, considerando os termos do parágrafo 3º do art. 1º da Lei 13.876/2019, *verbis*: “Art. 1º: ... § 3º A partir de 2020 e no prazo de até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo federal garantirá o pagamento dos honorários periciais referentes a 1 (uma) perícia médica por processo judicial”, salientando que atuam nesta seccional peritos nas áreas de cardiologia, clínica médica, neurologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e psiquiatria. Transcorrido *in albis*, caso não haja menção na inicial a qualquer especialidade, será designada perícia na especialidade CLÍNICA. Havendo menção a mais de uma, será considerada a primeira informada.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Salvador, 8 de março de 2021.

MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Juíza Federal da 5ª Vara JEF

ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI

Juíza Federal Substituta da 5ª Vara JEF

ANEXO I - Hipótese em que a parte ré comunica possibilidade de conciliação

Ante o pedido de agendamento de audiência de conciliação requerido pela parte ré e, em observância ao disposto na PORTARIA - 10147155 do CEJUC, que dispõe sobre as audiências virtuais de conciliação realizadas pelo aplicativo TEAMS no âmbito do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia, INTIME-SE A PARTE AUTORA para que informe, expressamente, no prazo de 05 DIAS, se concorda em participar de audiência de conciliação não presencial via aplicativo TEAMS, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução nº 314 do CNJ. Nesse caso, deve declinar o email e telefone celular da parte autora e do(a) advogado(a) para o devido cadastramento pelo CEJUC. Atente o(a) demandante para que a ausência do sinal do telefone na data e horário da Audiência, importará em ausência de interesse de agir, ensejando a prolação da sentença terminativa.

INFORMADO O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIA TEAMS PELO(A) DEMANDANTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO CEJUC PARA AGENDAMENTO.

Em caso de deixar decorrer o prazo supra assinado *in albis* ou informar desinteresse em propor acordo, remetam-se os autos para agendamento de audiência de conciliação, instrução e julgamento pelo gabinete.

ANEXO II - Hipótese em que há necessidade de audiência de instrução

Intime-se a parte autora para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, manifestar o seu interesse na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento não presencial.

Em caso positivo, deve a parte autora informar, de imediato, os nomes, e-mails e telefones celulares de cada um dos participantes (advogado, parte autora e testemunhas), bem como documento de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada), ficando todos, desde a resposta afirmativa, intimados.

Ficam cientes as partes e os seus advogados/prepostos/procuradores de que:

- a. A audiência será realizada por meio do aplicativo *Teams*, da *Microsoft*, devendo, por isso, os seus participantes, previamente à realização da assentada, disporem do seu acesso, às suas próprias expensas, o que deverá ser levado em conta ao manifestarem aquiescência com a realização do ato nesses moldes;
- b. Podem ser arroladas até três testemunhas (art. 34 da Lei n. 9099/95), que deverão permanecer incomunicáveis até a realização da respectiva oitiva (art. 456 do CPC);
- c. A fim de manterem o isolamento social, partes, advogados e testemunhas deverão permanecer em recinto distinto, de preferência nas respectivas residências;
- d. Não poderá haver contato entre partes, testemunhas ou entre estas. Se necessário, o(s) ambiente(s) será(ão) remotamente verificado(s);
- e. Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estar disponíveis a partir do horário designado;
- f. A audiência tem caráter confidencial (art. 166 do CPC), sendo vedada, portanto, a sua gravação, reprodução e/ou divulgação;
- g. Havendo interrupção da audiência por motivo de força maior (queda de luz, de sinal de rede, entre outros) superior a 10min, a sessão será obrigatoriamente redesignada para data a combinar com as partes;
- h. Após a realização da sessão, a ata será lavrada, podendo as partes se manifestar sobre os termos em que foi redigida em até 48h (quarenta e oito horas) após o seu término, interpretando-se o silêncio como anuência.
- i. A ausência da parte autora acarretará a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 51 da Lei 9.099/95).

Caso a parte não tenha interesse ou possibilidade de participar da audiência, segundo as regras acima, não será necessário peticionar, sendo suficiente o mero exaurimento do prazo sem manifestação, ocasião em que o feito ficará sobrestado até o fim do regime de plantão extraordinário, para então entrar na pauta de audiências ordinárias.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Consuelo Santos Marinho, Juíza Federal**, em 12/03/2021, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Dias do Nascimento Gaudenzi, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2021, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12494446** e o código CRC **DFC944A4**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 47

Disponibilização: 16/03/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA. DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR. TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 12 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029865-77.2012.4.01.3300
 201233009556305

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
 Adv. : BA00026566 - HORACIO JOSE DE SOUZA SANTOS
 FILHO
 Adv. : BA00009470 - LUIZ ALBERTO LOPES E SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Ante o exposto, expedidos requisitórios de pagamento atinentes à monta principal (com retenção de 20% a título de honorários advocatícios contratuais) e à sucumbência; seguido da disponibilização dos correspondentes valores em contas judiciais em nome de cada um dos favorecidos (demandante e patrono originário); ficam autorizadas, acaso persistam óbices ao levantamento via comparecimento ao respectivo banco depositário, as seguintes transferências bancárias:

I) do crédito atribuível ao postulante - para a conta corrente / poupança nº. 33290-9, da Agência 1800-7, do Banco do Brasil, de titularidade de José Roberto Marques dos Santos, CPF: 249.250.045-49;

II) dos valores atinentes ao causídico originário - para a conta corrente nº. 13788-x, da Agência 1800-7, do Banco do Brasil, titular: Horácio Jose de Souza Santos Filho, CPF: 010.429.245-89.

Dê-se conhecimento ao advogado Horácio José de Souza Santos Filho (OAB/BA n. 26566) acerca de sua substituição e do presente ato judicial, mantendo-o na autuação tão somente para viabilizar ulterior expedição de RPV/Precatório... Considerando que a requerida expedição de RPV significa dispensar aproximadamente R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) de seu crédito, intime-se o autor para, querendo, confirmar tal intento, caso em que deverá subscrever a renúncia ao excedente de sessenta salários mínimos manifestada por seu advogado Luiz Alberto Lopes e Silva. Decorridos cinco dias, sem cumprimento, expeça-se precatório.

Por fim, concomitantemente, notifique-se a CEAB/DJ a desbloquear e disponibilizar ao demandante, alusivamente ao NB 7083097969 e mediante comprovação nos autos, os valores inerentes às competências de agosto a outubro do ano 2020. Prazo: 10 (dez) dias.

0012867-24.2018.4.01.3300
 201833000768981

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : GILDASIO GOMES
 Adv. : BA00014332 - LEON ANGELO MATTEI
 Adv. : BA00014137 - FRANCISCO LACERDA BRITO
 Adv. : BA00017034 - CLERISTON PITON BULHOES
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
 Adv. : BA00042338 - ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA
 SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Havendo, pois, estipulação superior a 20%(vinte por cento), impende reconhecer a existência de onerosidade excessiva, a ser coibida por este Juízo, na medida em que coloca o contratante em situação de notória desvantagem, o que firma a nulidade da estipulação, nos termos do artigo 51, inciso IV da Lei n. 8.078/90. Não se pode olvidar, ainda, que a Tabela de Honorários organizada pela da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, alude aos percentuais de 10% (dez por cento) e 20 (vinte por cento).

Assim, expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor da parte autora, retendo, em face do instrumento procuratório/contrato de honorários colacionado(s), os honorários advocatícios pactuados - estes limitados a 20% (vinte por cento) do principal - intimando-se os litigantes, na sequência, acerca do presente ato, bem como para manifestação, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal.

Sem intercorrência, migre(m)-se a(s) requisição(ões) de pagamento e suspenda-se o processo até a disponibilização do crédito.

0031863-36.2019.4.01.3300

201933001201438

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDVALDO NOVAES SANTIAGO
 Advg. : BA00039772 - JOAO PAULO ANDRADE LORDELO
 Advg. : BA00044664 - JORDAN MAGNO RIBEIRO
 MASCARENHAS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Após o julgamento da lide (29.07.2020), sobreveio aos autos instrumento de transação judicial (05.11.2020), firmado entre o autor, por conduto de seu causídico, e a parte ré.

Como já adimplido, pela CEF, o quanto avençado - consoante guia de depósito juntada em 01.12.2020 e realizado diretamente na conta bancária do patrono do demandante (advogado Jordan Magno Ribeiro Mascarenhas) -, sem objeção do autor, a tanto intimado (27.01.2021); bem assim em prestígio à vontade livremente manifestada pelos litigantes, por meio de advogados a tanto autorizados e em se tratando de direito disponível, HOMOLOGO O ACORDO firmado, nos termos propostos, dando por encerrada a presente fase de execução do julgado.

Intimem-se. Arquivem-se os autos, com baixa.

0045450-62.2018.4.01.3300

201833000984744

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE ADEMIR SILVA SANTOS
 Advg. : BA00049748 - FILIPE SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... A parte autora, tomando ciência da proposta em questão, manifestou concordância, conforme petição carreada em 23/11/2020.

Assim, considerando os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, sobretudo o da Conciliação, hei por bem homologar o acordo entabulado pelas partes.

Destarte, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO INOMINADO interposto pela ré, bem como o acordo firmado pelas partes litigantes, conforme trecho acima transcrito.

Intimem-se.

Certifique-se oportunamente o trânsito em julgado.

Após, expeça-se RPV, com destaque dos honorários contratuais no importe de 20% (vinte por cento) do valor total, consoante contrato acostado.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 12 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041816-24.2019.4.01.3300
 201933001291066

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : NETON COSTA MUNIZ
 Advg. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
 Advg. : DF00036545 - GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA
 Advg. : DF00020334 - GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO
 Advg. : DF00024923 - EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:
 Intime-se a parte ré para que, querendo, se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre os embargos de declaração manejados pela parte contrária (artigo 34).

0003415-63.2013.4.01.3300
 201333009666028

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA SONILDES DIZ ROSALES RODRIGUES
 Advg. : BA00022895 - THATIANA SILVA RODRIGUES
 Advg. : BA00026961 - ANTONIO RODRIGUES NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que, no prazo de cinco dias, de modo a viabilizar a expedição do ofício requisitório, apresente cópia do seu CPF, sob pena de arquivamento dos autos até o atendimento da determinação (artigo 59, inciso XI).

0038374-50.2019.4.01.3300
 201933001258644

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROBELIA GONCALVES DE JESUS
 Advg. : BA00042289 - ADILMA DA SILVA GONCALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intimem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0024563-28.2016.4.01.3300
201633000316023

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCIA SANTANA DAVI
 Adv. : SP00271017 - FRANCISCO DAS C. MOREIRA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00040540 - JOSEMAR CERQUEIRA CRUZ
 Reu : MARCUS VINICIUS DAVI VIEIRA REPRESENTADO PELA DPU
 Reu : VALDECI OLIMPIO DOS SANTOS VIEIRA
 Adv. : BA00017041 - PEDRO NEVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022272-84.2018.4.01.3300
201833000817429

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIA ANTONIA DE JESUS SOUZA
 Adv. : BA00018482 - ANDREZA DE OLIVEIRA CERQUEIRA NASCIMENTO
 Adv. : BA00018537 - MANUELLA NEGREIROS ACCIOLY LINS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : OLIVIA MARIA LIMA PASSOS

0034836-95.2018.4.01.3300
201833000908940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSIVALDA GENIPAPEIRO ROCHA
 Adv. : BA00039744 - JOSEVAL BOMFIM FIGUEIREDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ANDRE CORREIA REBELLO

0038032-73.2018.4.01.3300
201833000925322

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL DA CONCEICAO RAMOS DOS SANTOS
 Adv. : BA00053496 - LUIZE PASSOS CARVALHO SOARES
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0008151-17.2019.4.01.3300
201933001037940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PATRICIA VALERIA SANTOS SEIXAS
 Adv. : BA00022939 - JOSE BORBA NETTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CAIO GUEDES MOREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Sem impugnações, migre(m)-se o(s) ofício(s) requisitório(s), suspendendo-se o processo até o respectivo depósito em conta judicial em nome do(s) favorecido(s).

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0048720-60.2019.4.01.3300
 201933001360235

Cível / Fgts / Jef
 Autor : ERISVALDO SOUZA DOS SANTOS
 Adv. : BA00040943 - MARIA APARECIDA ROMERO DE SOUZA
 SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª
 Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Intime-se a parte ré para comprovar, no prazo de vinte dias ou naquele fixado na
 sentença ou no acórdão, o cumprimento da obrigação de fazer/não fazer que lhe foi
 imposta (artigo 39).

Atendida a determinação, intime-se a parte autora para que tome ciência,
 arquivando-se os autos em seguida (artigo 39, § 2º).

0004751-92.2019.4.01.3300
 201933001012700

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EVANDRO DOS SANTOS SANTANA
 Adv. : BA00024271 - ANDREA SILVEIRA SANTANA FRANCO
 Adv. : BA00034867 - VIVIANE SANTANA MORAES
 Adv. : BA00034752 - IRINEU BISPO DE JESUS NETO
 Adv. : BA00055818 - JAIME CARDOSO FILHO
 Adv. : BA00052660 - ELIANE SAMPAIO DOS SANTOS
 Reu : SERASA S.A.
 Adv. : BA0001048A - ALDANO ATALIBA DE ALMEIDA
 CAMARGO FILHO
 Adv. : BA00022741 - CRISTIANO MOTA PEREIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª
 Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Fica designada audiência por videoconferência para o dia 16/06/2021 às 14:30
 horas.

0041983-75.2018.4.01.3300
 201833000956639

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JULIA MARIA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00041265 - JESSIANE FERNANDES DA SILVA
 Adv. : BA00030998 - JUCARA AMORIM DE MARCELO
 Adv. : BA00047015 - HUMBERTO RIBEIRO MORAES JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006937-88.2019.4.01.3300

201933001030708

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIENE DOS SANTOS
 Adv. : BA00047039 - SONIA CRISTINA ALMEIDA ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA
 Perito : LÍCIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0011877-96.2019.4.01.3300

201933001063264

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JERONIMO PEREIRA DE SANTANA
 Adv. : BA00044980 - DENISE ARAGAO CAMERA
 Adv. : BA00043573 - CANDIDO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0014765-38.2019.4.01.3300

201933001080140

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EVILAZIO DA SILVA SANTOS
 Adv. : BA00030172 - JAILON DE CARVALHO SILVA GAMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

0019025-61.2019.4.01.3300

201933001106798

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELENA BATISTA DA SILVA
 Adv. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036395-53.2019.4.01.3300

201933001238780

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL MARINHO
 Adv. : BA00054709 - LUIZ ALBERTO BARRETTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038229-91.2019.4.01.3300

201933001257183

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA GLORIA BISPO DOS SANTOS
 Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040995-20.2019.4.01.3300

201933001282855

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LOURDES ASSIS DE JESUS
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041709-77.2019.4.01.3300

201933001289995

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : REGINA SANTOS DA COSTA
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042719-59.2019.4.01.3300

201933001300096

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALQUIRIA DOS SANTOS MONTEIRO
 Adv. : BA00033112 - LUCAS DI TULLIO GOMES BEZERRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043205-44.2019.4.01.3300

201933001304953

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EULINA LEAL DOS SANTOS
 Adv. : BA00047310 - VINICIUS DOS SANTOS SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046251-41.2019.4.01.3300
201933001335543

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ERICA CORREIA FERREIRA
Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051197-56.2019.4.01.3300
201933001385181

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SUELAINÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Adv. : BA00028889 - PRISCILA MORAES DE LIMA
Adv. : BA00021022 - MATHEUS LIMA ARAUJO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051301-48.2019.4.01.3300
201933001386224

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CAROLINE SANTOS DA SILVA
Adv. : BA00028889 - PRISCILA MORAES DE LIMA
Adv. : BA00021022 - MATHEUS LIMA ARAUJO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051415-84.2019.4.01.3300
201933001387363

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JERONIMO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051505-92.2019.4.01.3300
201933001388262

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUCIA SANTOS E SANTOS
Adv. : BA00040898 - DANIELLE ALEGRE DIAS DE ARAUJO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) Juiz(íza) da 9ª Vara Federal, fica a parte autora intimada da data e hora para realização da audiência por videoconferência, conforme ato ordinatório anexado aos autos.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 12 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003534-14.2019.4.01.3300
 201933001005365

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLEUZA SILVERIO DE MATOS
 Adv. : BA00038026 - SORAIA DE NOVAIS BEZERRA
 Adv. : BA00044705 - LORHAINE BLANCO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil/2015...

0044279-36.2019.4.01.3300
 201933001315692

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LUZIA FERREIRA MESQUITA
 Adv. : BA00027780 - GUSTAVO CORDEIRO NERY DE
 MESQUITA
 Adv. : BA00060967 - THALES GABRIEL SILVA OLIVEIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : ESTADO DA BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Ante o exposto, acolho parcialmente o pedido deduzido na inicial, resolvendo o mérito da lide (art.487, I, do CPC), para tornar definitiva a decisão que concedeu a tutela provisória de urgência, determinando aos réus que adotem todas as medidas necessárias à submissão da demandante à Tomografia Por Emissão de Pósitrons - PET-CT...

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 12 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033955-84.2019.4.01.3300
 201933001220383

Cível / Tributário / Jef
 Autor : MIGUEL SANTOS ROCHA
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Renove-se a intimação da parte autora para cumprir o quanto determinado no despacho retro, de modo a dar prosseguimento à liquidação do julgado. Prazo: 10(dez) dias.

0026337-30.2015.4.01.3300
 201533000128091

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : SUZANE GOMES WANDERLEY
 Adv. : BA00030253 - CESAR AUGUSTO LEAL VELOSO FILHO
 Adv. : BA00003526 - MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
 Reu : ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A (CENTRO UNIVERSITARIO JORGE AMADO)
 Adv. : BA00043132 - ISABELA ALMEIDA NASCIMENTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
 Reu : ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A (CENTRO UNIVERSITARIO JORGE AMADO)
 Adv. : RJ00046391 - GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO
 Adv. : BA00032747 - RODRIGO RAIOL SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando os termos da decisão de 15.10.2020, seguido das transferências bancárias à parte autora - documentadas em 23.11.2020 e 27.01.2021 - tomo por satisfeito o crédito da demandante. Publique-se.

Sobre o excedente aludido no sobredito ato judicial - notadamente nono e décimo parágrafos -, à Secretaria para verificar se remanesce saldo na conta judicial 3374.005.86404040-0, caso em que haverá de expedir ofício ao banco depositário reiterando a reversão do resíduo em favor da parte ré, mediante comprovação nos autos. Do contrário (saldo zerado), arquivem-se com baixa.

0018696-49.2019.4.01.3300
 201933001103504

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AGDA MARIA LIMA DOS SANTOS REPRESENTADO POR EDILSON DOS SANTOS
 Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO
 Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente termo definitivo de curatela ou, não sendo o caso, certidão atual expedida pelo Juízo da Interdição, informando o estágio do processo de interdição e o nome do seu curador.

No mesmo prazo, com vistas à homologação do acordo proposto pelo INSS, deverá apresentar autodeclaração acerca do não recebimento de benefício oriundo de regime próprio de previdência social ou decorrente de atividades militares...

0042237-48.2018.4.01.3300
 201833000959281

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOAO BATISTA DE JESUS NETO
 Advg. : BA00038945 - PATRICIA VIVIANE DE JESUS VIEIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora, por 5 (cinco) dias, acerca da transferência bancária documentada em 04.02.2021.

Sem intercorrência, diligencie a Secretaria junto ao banco depositário as providências necessárias à conclusão da reversão, em favor da CEF, do saldo residual existente na conta judicial n. 3374.005.86405810-5, consoante despacho de 07.07.2020 e ofício registrado em 20.01.2021.

Identificado o saldo bancário revertido ao depositante, retornem os autos ao arquivo.

0036199-83.2019.4.01.3300
 201933001236827

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GILDASIO DE JESUS SOUZA
 Advg. : BA00044840 - LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR
 Perito : JORGE GAMA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... A fim de sanar tal vício, intime-se a parte autora a fim de que informe sobre a existência de marido/esposa, pai, mãe, tutor, curador, ou na falta destes, filho(a) maior e capaz, o qual uma vez indicado, será designado como CURADOR para esta ação na forma do artigo 72, inciso I c/c o artigo 110 da Lei n. 8.213/91. Prazo: 15 (quinze) dias.

Deverá a parte autora exibir, no ensejo, RG, CPF, comprovante de endereço do representante indicado, além de declaração ou termo de compromisso no sentido de que aceita o encargo. Na hipótese de se encontrar patrocinada por advogado(a), deverá apresentar, ainda, procuração na qual figure como outorgante, representada no ato por aquele(a) que for indicado(a) como curador(a) para a causa em atendimento ao presente despacho.

A curatela se presta para regularizar a representação para a tramitação do feito, não dispensando o ajuizamento da competente ação de interdição junto ao Juízo Estadual, de modo a viabilizar, inclusive, na hipótese de procedência da ação, o levantamento de valores...

0039216-64.2018.4.01.3300
 201833000934294

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARCELO OLIVEIRA SILVA
 Advg. : BA00021742 - IVANA DULCE FRANCA RIOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A documentação apresentada pela CEF, em 28.01.2021, demonstra que adimplira a obrigação de pagar que lhe fora imposta, dentro do prazo fixado no ato judicial de 19.09.2020, conforme E-CINT registrado em 23.09.2020, cujo termo final restou consignado para 14.10.2020 - mesma data em que a parte ré depositara o quanto devido. Assim, indefiro a multa requerida pelo demandante, por petição juntada em 28.01.2021.

Prossiga-se, consoante segundo parágrafo do despacho de 18.12.2020.

0033934-11.2019.4.01.3300
 201933001220174

Cível / Tributário / Jef

Autor : WILLIMS SILVA LEITE
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos da Turma Recursal.
 Decorridos 5 (cinco) dias, sem intercorrência, arquivem-se, com baixa.

0028652-89.2019.4.01.3300
 201933001174252

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RITA MARIA OLIVEIRA REPRESENTADA POR JOSIAS OLIVEIRA
 Adv. : BA00007697 - JOAO CARLOS DA SILVA COUTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sentenciado improcedente o pedido de pensão por morte (24.05.2020), retornam os autos da Turma Recursal da Bahia com acórdão favorável à parte autora, determinando a concessão do benefício (12.08.2020). De plano, como não há nos autos comprovação de que o estado clínico do(a) postulante a incapacite para os atos da vida civil e este(a), originalmente, veio a Juízo representado(a) por seu irmão, Josias Oliveira - que, de sua vez, outorgara a procuração acostada conjuntamente à exordial -; intime-se o causídico que patrocina a causa a regularizar seu instrumento de mandato, porquanto não subscrito pelo(a) demandante ou presente documento que legitime a representação do(a) autor(a) pelo referido parente. Prazo: 10 (dez) dias...

0039765-40.2019.4.01.3300
 201933001272556

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOELMA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
 Adv. : BA00050474 - JOSE BORGES DOS SANTOS
 Adv. : BA00047958 - JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Orientação Normativa COGER - 10134629, de 22.04.2020, intime-se a parte autora a fornecer, em 5 (cinco) dias, dados bancários - nome completo do(a) titular, inscrição no CPF/CNPJ, banco e número da agência bancária, tipo e número da conta - para viabilizar a transferência do quanto vier a ser depositado pela parte ré.

De outro lado, como não comprovara a satisfação do julgado, no prazo concedido no ato judicial de 06.12.2020, renove-se a intimação da CEF para, em 5 (cinco) dias, adimplir a obrigação de pagar contida na sentença de 28.09.2020, acrescida da MULTA de 10% a que se refere o artigo 523, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, sob pena de sequestro do quanto devido.

A ressaltar que a demandada deverá depositar o total devido diretamente na conta especificada pelo(a) postulante(s), na forma dos artigos 2º a 4º da sobredita norma, devidamente documentando os autos com os respectivos extratos bancários...

0042676-30.2016.4.01.3300
 201633000411561

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VIRGILIO DE JESUS
 Adv. : BA00037617 - MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SANDRA CASTELLO BRANCO LEDOUX CAVALCANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Assim, intime-se o patrono da parte autora para apresentar certidão de óbito, bem como a emitida pelo INSS, acerca da existência (ou não) de dependentes habilitados para usufruir pensão por morte, perante a Previdência Social, em face do sobredito óbito, acompanhada, se existentes, dos respectivos RG e CPF. Acaso a certidão supracitada ateste a inexistência de pensionistas, caberá ao causídico juntá-la aos autos, informando, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário e juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º do Código de Processo Civil (CPC/2015). Na hipótese de não haver inventário, os herdeiros da parte autora devem se habilitar no feito, apresentando cópia dos seus documentos de identidade, CPF, comprovantes de residência, bem assim declaração firmada por todos e

registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Decorridos 15 (quinze) dias, sem plena satisfação do quanto ora determinado, arquivem-se os autos até o saneamento da sucessão processual. Contudo, cumpridas as diligências e requerida habilitação de quem a tanto entenda legitimado, intime-se a parte ré, por 5 (cinco) dias, retornando-me conclusos para nova deliberação.

0032874-03.2019.4.01.3300

201933001209549

Cível / Tributário / Jef

Autor : AUGUSTO JORGE SENA
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos da Turma Recursal. Decorridos 5 (cinco) dias, sem intercorrência, arquivem-se, com baixa.

Atos do(a) : DAYSE STARLING MOTTA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010179-55.2019.4.01.3300

201933001050285

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CAUA LUCCA LIMA GOMES REPRESENTADO POR
 YASMIN HORANA LIMA DE SANTANA
 Adv. : BA00029652 - CAIO VICTOR CASTILHO MAIA DE
 ALMEIDA
 Reu : ESTADO DA BAHIA
 Reu : MUNICIPIO DE SALVADOR
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por meio da petição registrada em 05.11.2020, o patrono da ação apresenta comprovante da aquisição de duas caixas do medicamento Canabidiol (Revivid Whole 6000 mg/100ml), conforme requerido no Despacho de 20.10.2020, bem como solicita a liberação da quantia de R\$ 30.576,00, depositado pelo réu (guia de depósito de 20.10.2020), em cumprimento a sentença proferida em 02.04.2020.

Assim sendo, expeça-se ofício à agência 3374 da Caixa Econômica Federal determinando a transferência do saldo remanescente da conta judicial de n 86406299-4 - para a conta corrente n. 05.255-9, agência 7043 do Banco Itaú, do advogado da parte autora (Caio Victor Castilho Maia de Almeida, CPF 008.390.675-42), operação a ser comprovada nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se a parte autora de que deverá comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, a aquisição das caixas do medicamento Canabidiol (Revivid Whole 6000 mg/100ml).

Por outro lado, considerando a interposição de Recurso pela União em 10.04.2020, intimem-se as partes para apresentação de contrarrazões.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 15 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041475-95.2019.4.01.3300
 201933001287659

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IGOR CEZAR SANTANA DIAS
 Adv. : BA00059621 - MESSIAS SANT ANA DIAS
 Adv. : BA00063676 - VINICIUS MACEDO S. CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Requer a parte autora, por meio da petição carreada em 12/02/2021, o restabelecimento do seu benefício de auxílio-doença, sob o argumento de que a Turma Recursal, ao deferir a tutela recursal, não fixou prazo de cessação.

O INSS, por outro lado, por meio da petição colacionada em 08/01/2021, sustenta que a ausência de indicação da data de cessação do benefício atrai a incidência do dispositivo legal que estabelece que o benefício cessará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se outra data não houver sido fixada na seara administrativa ou judicial.

No entanto, a leitura da decisão da instância recursal, que determinou o restabelecimento do auxílio-doença do autor (vide cópia registrada em 27/04/2020), revela que o benefício em questão deve ser mantido ativo, pelo menos, até a data de realização da perícia médica.

Confira-se o trecho do decisum:

"Vale assinalar, por oportuno, que após a realização da perícia judicial, se for o caso, poderá o próprio Juiz a quo suspender a liminar deferida, uma vez agregados novos subsídios da prova técnica"... O benefício em questão deverá ser mantido até a data da realização da perícia judicial.

Intimem-se e aguarde-se a realização do exame.

0023817-92.2018.4.01.3300
 201833000832613

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : TATIANN VENTORIM GABRIELLI
 Adv. : BA00035971 - CAIO MARINHO BOAVENTURA SANTOS
 Adv. : BA00040197 - TÁCIO BRAGA CINTRA
 Reu : ITAPEVA VII FIDC NP - ITAPEVA VII MULTICARTEIRA
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
 CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIANS FRATONI
 RODRIGUES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora a informar, em 5 (cinco) dias, se houve o adimplemento complementar aludido no despacho de 14.12.2020.

Confirmado o pagamento ou sem resposta, arquivem-se os autos com baixa. Do contrário, voltem-me conclusos para nova deliberação.

0003870-23.2016.4.01.3300

201633000210277

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUIZA ENY PAES LEITE
Adv. : BA00048602 - CAROLINA PAES LOPES
Reu : ESTADO DA BAHIA
Reu : UNIAO FEDERAL
Reu : MUNICIPIO DE SALVADOR
Adv. : BA00008869 - MANOELZITA ROCHA DE OLIVEIRA
Adv. : BA00008852 - LISIANE MARIA GUIMARAES SOARES
Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Assim, ao Calculista para apuração dos honorários advocatícios sucumbenciais, na monta de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído à lide, corrigido consoante Manual de cálculos da Justiça Federal, tendo como devedores, pro rata, União e Município de Salvador. Sobrevinda a conta, expeçam-se os correspondentes ofícios requisitórios de pagamento. Na sequência, intimem-se a parte autora e os referidos devedores, inclusive acerca do presente ato, oportunizando à demandante, considerando a natureza da patologia e os fatos relatados nas petições juntadas em 11 e 23.07.2018, informar sobre a regularidade no fornecimento do fármaco, nos termos sentenciados. Prazo: 5 (cinco) dias...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 47

Disponibilização: 16/03/2021

Turma Recursal - SJBA

PAUTA DE JULGAMENTO

A Exma. Sra. Presidente da Egrégia 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, **Dra.LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO**, no uso de suas atribuições legais **determina**:

1. Ficam intimadas as partes, seus advogados constituídos ou voluntários, defensores públicos ou dativos e procuradores que oficiam perante esta **1ªTurma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia para comparecerem à **347ª Sessão Ordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **25 de março de 2021, às 09h30**, de forma não presencial, mas sim por meio da Plataforma da *Microsoft Teams*, cujo link estará disponível no site da JFBA.

2. Na referida sessão ordinária serão julgados os recursos interpostos contra decisões e sentenças oriundas dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Sede da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia, bem como os Embargos de Declaração e demais recursos originários desta Corte.

3. As partes ficam intimadas dos julgados na data da **Sessão de julgamento**, através de seus advogados constituídos ou voluntários, conforme Portaria nº 51 de 11.11.2014 das Turmas Recursais da Bahia e Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, iniciando-se o prazo recursal em **13/04/2021 e finalizando em 05/05/2021**.

4. A sessão de julgamento será não presencial, realizada por meio da *Plataforma do Microsoft Teams*, conforme o disposto na PORTARIA Nº - 10938035, das Turmas Recursais da Bahia, disponível no *site* da Justiça Federal da Bahia.

Para realização de pedidos de sustentações orais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria nº10938035, devem os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF, em caso de interesse em realizar sustentação oral, requerem até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail: turma.recursal01.ba@trf1.jus.br

Nessa comunicação, deverão constar as seguintes informações:

a) indicação do número da Sessão na qual se requer a sustentação oral; b) o número do processo que se pretenda fazer a sustentação oral, com a indicação da Relatoria a qual pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, nos termos do art. 1º, § 3º, da Portaria nº10938035, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o requerimento, exclusivamente, pelo e-mail: turma.recursal01.ba@trf1.jus.br pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Publique-se com a Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Federal.

VIRTUAIS R1

(001) 0037286-84.2013.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG. :
RECDO : SILVIA ALVES COSTA
ADVG. :

DRA. LILIAN TOURINHO

VIRTUAIS R2

(001) 0009177-55.2016.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ANITA FERREIRA BASTOS
ADVG. : BA00019031 - NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA

(002) 0038081-17.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ANTONIO MARCOS SOUZA DAS NEVES
ADVG. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA

(003) 0044009-46.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA
ADVG. :
RECDO : IVANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVG. : RJ00099012 - RODOLFO MENDONCA DA FONSECA

(004) 0039611-56.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVG. :
RECDO : VALDECI RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVG. : RJ00099012 - RODOLFO MENDONCA DA FONSECA

(005) 0045077-31.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : CLARINDA BENIGNA OLIVEIRA DA SILVA
ADVG. : RJ00099012 - RODOLFO MENDONCA DA FONSECA
RECDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA
ADVG. :

(006) 0030621-76.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVG. :
RECDO : GILCELIA MARIA AMARAL DA SILVA
ADVG. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO

(007) 0022879-97.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVG. :
RECDO : ADELSON CORREIA GAMA
ADVG. : RJ00099012 - RODOLFO MENDONCA DA FONSECA

(008) 0027990-62.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA
ADVG. :
RECDO : MARCELO JORGE CALAZANS SACRAMENTO
ADVG. : RJ00099012 - RODOLFO MENDONCA DA FONSECA

(009) 0024581-15.2017.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA

ADVG. :
 RECDO : ADALICE MARIA BORGES DOS SANTOS
 ADVG. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO

(010) 0020931-23.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : JANAINA BERNARDO CARVALHO
 ADVG. : BA00055253 - MARILEIDE SOARES MAURICIO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(011) 0001534-75.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : BERNADETE BACELAR HELLMAN
 ADVG. :

(012) 0005034-52.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : ORLANDO CARVALHO OLIVEIRA
 ADVG. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ
 MARTINEZ
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(013) 0028877-17.2016.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
 GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
 ADVG. :
 RECDO : VALDIR AMORIM FERREIRA
 ADVG. : BA00016042 - ALAN AMORIM DIAS

(014) 0031978-62.2016.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : CARLOS DE SOUZA
 ADVG. : BA00016042 - ALAN AMORIM DIAS
 RECDO : FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E
 ESTATÍSTICA IBGE
 ADVG. :

(015) 0027121-41.2014.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : EDNALDO MOREIRA SANTOS
 ADVG. : DF00018841 - LINO DE CARVALHO
 CAVALCANTE
 RECDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA
 ADVG. :

(016) 0026680-36.2009.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 ADVG. :
 RECDO : JOSE CARLOS COSTA
 ADVG. : BA00025665 - EDVAL BORGES DA SILVA
 SEGUNDO

DR. RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO

VIRTUAIS R3

((001) 0049562-40.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : VERA LUCIA ALVES
 ADVG. : BA00007697 - JOAO CARLOS DA SILVA COUTO

(002) 0004671-31.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : QUESIA SANTOS DE JESUS
 ADVG. : BA00002976 - FILIPE GOES PINHEIRO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(003) 0010308-60.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
 SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : EDSON ANDRADE PEREIRA
 ADVG. : BA00031979 - DIOGO AUGUSTO ARAUJO DE
 OLIVEIRA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVG. :

(004) 0042526-44.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : DALVA MELO COSTA
ADVG. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(005) 0051872-19.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : ANA MARIA DE SANTANA PEREIRA
ADVG. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(006) 0021957-22.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : HELENA RITA SERPA CHAGAS
ADVG. : BA00042349 - IVO DE SOUSA ALMEIDA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(007) 0033856-51.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JOSE BENICIO LOPES SIMOES
ADVG. : BA00058042 - ANA GABRIELLA DOS SANTOS VELAME
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(008) 0041748-11.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : NADJA MELO DE OLIVEIRA
ADVG. : BA00007697 - JOAO CARLOS DA SILVA COUTO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(009) 0033821-57.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JOANICE SANTOS SILVA
ADVG. : BA00057198 - THALITA CELESTINO CORDEIRO
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVG. : BA00016780 - LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

(010) 0024192-59.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : TEREZINHA DA LUZ
ADVG. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(011) 0007372-62.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : VALFREDO DOS SANTOS SANTANA
ADVG. : BA00027444 - JONATHAS GUSMAO SANTOS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(012) 0013883-13.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : EDVALDO DOS SANTOS FONSECA
ADVG. : BA00039636 - DIEGO LIMA ANTUNES
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(013) 0033736-08.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : RAIMUNDO LIMA DE JESUS
ADVG. : BA00018537 - MANUELLA NEGREIROS ACCIOLY LINS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(014) 0042649-42.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ANTONIO CARLOS GONCALVES MAGALHAES
ADVG. : BA00032652 - LAYS CHIARA DE ANDRADE MAYER

(015) 0012630-53.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : ZILTAMAR OLIVEIRA SANTOS
 ADVG. : BA00012999 - MARIA ESTELA SILVEIRA FRAGA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(016) 0036209-64.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : LUCAS MOREIRA REIS
 ADVG. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO

(017) 0004984-89.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : ELISANGELA GOMES DE MACEDO
 ADVG. : BA00016758 - RENATO SOUZA ARAGAO
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVG. :

(018) 0040327-49.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : MONICA MARIA DA CONCEICAO
 ADVG. : BA00061730 - MARINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

(019) 0031786-27.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : ELISANGELA MACHADO DO ESPIRITO SANTO
 ADVG. : BA00027298 - CLAUDIA THAIS LUSTOSA
 RECDO : ABES SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
 ADVG. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA

(020) 0032492-10.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : PAULO CESAR BOTTAS TELLES
 ADVG. : BA00059372 - EDMILSON TEIXEIRA LUZ
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADVG. :

(021) 0043356-10.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : EDNA MARIA DA ENCARNACAO
 ADVG. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(022) 0028104-64.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : VALNISIA SANTOS SILVA SANCHES
 ADVG. : BA00043409 - CICERO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(023) 0003913-52.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : JOCINEIA MACHADO DE ALMEIDA
 ADVG. :
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(024) 0039213-75.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : CELESTE DOS ANJOS REIS
 ADVG. : BA00048623 - FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(025) 0036331-43.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : GERSON SANTOS FERREIRA
 ADVG. : BA00018066 - LEONARDO JORGE RANGEL DE FREITAS PEREIRA

(026) 0021097-21.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : ADENICE DA SILVA FERNANDES DA COSTA
 ADVG. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(027) 0043373-51.2016.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECD0 : RENILDO SANTANA DA SILVA
 ADVG. : BA00051028 - PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA

(028) 0051582-04.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 ADVG. :
 RECD0 : ALCATIFA REPRESENTACOES LTDA
 ADVG. : BA00014427 - MARCIO VINHAS BARRETO

(029) 0024629-03.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : JOSE REGINALDO DE LIMA
 ADVG. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(030) 0031522-10.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : NIZANILDA ALVES DE SIQUEIRA
 ADVG. : GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(031) 0032513-83.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVG. :
 RECD0 : JOAOZITO EVANGELISTA DE SOUZA
 ADVG. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS

(032) 0042022-72.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECD0 : ANGELINA DE JESUS CARVALHO
 ADVG. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA

(033) 0037326-56.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : PAULO ROBERTO DA COSTA MELO
 ADVG. : BA00028625 - ALVARO AUGUSTO BOMFIM LEITE FRAGA
 RECD0 : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 ADVG. :

(034) 0014803-50.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECD0 : MARIA DAS GRACAS DE JESUS BRAZ
 ADVG. : BA00047397 - BRUNO PACHECO FREITAS

(035) 0003462-27.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : JOSE MARIA CONCEICAO
 ADVG. : BA00042338 - ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(036) 0027832-70.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 RECTE : IVAN PEDRO BISPO BOMFIM
 ADVG. : BA00026090 - NILDES CARVALHO DA SILVA
 RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(037) 0028234-54.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ALBERICO FIRMINO BRANCO FILHO
ADVG. : BA00045360 - MARIA AMELIA LIMA MOREIRA
DOS SANTOS

(038) 0029064-54.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : CLEITON DE SANTANA LIMA
ADVG. : BA00015316 - GERSON SANTOS SOUZA

(039) 0020220-81.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ANA LUCIA CORREIA DE ARAUJO
ADVG. : BA00027761 - VAGNA PATRICIA ALVES DE
SOUZA E SOUZA

(040) 0038123-66.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JUAREZ SANTANA MARQUES
ADVG. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO
VILELA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(041) 0027524-68.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : RITA DE CACIA DA SILVA
ADVG. : BA00048623 - FELIPE MACHADO CARNEIRO DE
BARROS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(042) 0030102-04.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JOSAFÁ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVG. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL
MONTEIRO DE LIMA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(043) 0017795-18.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : LEILA NEVES DA CONCEICAO
ADVG. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(044) 0025576-91.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JONILZA DE SOUZA FERNANDES
ADVG. : BA00048623 - FELIPE MACHADO CARNEIRO DE
BARROS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(045) 0021005-77.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JOAO MOTA RAMOS
ADVG. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO
SANT ANA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(046) 0046287-20.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
ADVG. :
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
ADVG. :

(047) 0036175-89.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ANTONIO PARANHOS BARBOSA
ADVG. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE

(048) 0040563-35.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : PAULO CESAR DE SOUSA CUNHA
ADVG. : BA00035130 - EDMILSON RIBEIRO LIMA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(049) 0002749-52.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : IRANI NUNES SANTOS DO CARMO
ADVG. : BA00045570 - EVERTON DOS SANTOS REIS

(050) 0021654-42.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : ADEMIR SOUZA OLIVEIRA
ADVG. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(051) 0001824-90.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : VALMIR CHAVES FRAGA
ADVG. :
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(052) 0028957-10.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : RUI COSTA BARBOSA
ADVG. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(053) 0044360-19.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : DOMINGOS DEMETRIO DE OLIVEIRA
ADVG. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA
HORA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(054) 0041839-04.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : LUIZA DOS SANTOS GUEDES
ADVG. : BA00042858 - JOALISSON DA CUNHA COSTA

(055) 0030793-81.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : MUNICIPIO DE SALVADOR
ADVG. :
RECDO : SANDRA REGINA ANDRADE
ADVG. :

(056) 0005382-36.2019.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : JOCIVAL MENDES LEITE
ADVG. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA
MENDONCA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(057) 0000051-10.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : CATIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVG. : BA00049885 - HELIO RUBEM CAVALCANTI DE
ARANDAS
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVG. :

(058) 0025170-70.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA
SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG. :
RECDO : HENRIQUE IMBASIATI
ADVG. : BA00025722 - VICTOR RODRIGUES RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Determino a inclusão do(s) processo(s) acima relacionado(s) na
PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021,
QUINTA-FEIRA, às 09:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma
sessão ou em sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados
ou constantes de pautas já publicadas.

Salvador (BA), 15 de março de 2021.

LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
Presidente da 1ª Turma Recursal da Bahia